

José Moreira de Oliveira  
Maurício Ferreira da Silva  
José Roberto da Costa  
Maria Freire Maria  
Maria Louey Costa  
José Murilo de Almeida  
José Roberto Freire  
Raimundo Courado de Lima

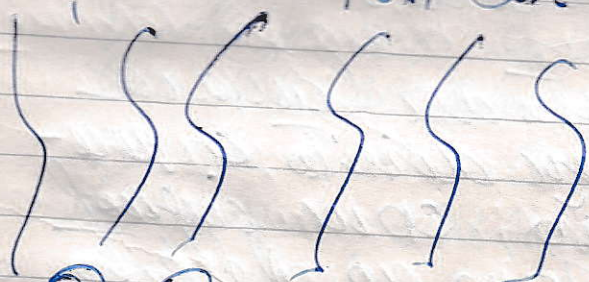
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ata da Sessão da Câmara Municipal  
de Toboquero do Norte, do Estado do Ceará,  
realizada em caráter ordinário, em 25  
de março de 1981.

Aos 25 (vinte e cinco)

dias do mês de março, do ano de  
1981, às 9 (nove) horas, no lugar de  
reunião da Câmara Municipal de Tobo-  
quero do Norte, do Estado do Ceará, rea-  
lizou-se mais uma sessão ordinária  
da Câmara Municipal, sob a Presidência  
do Vereador José Moreira de Oliveira  
e Secretariado pelo Vereador Raimundo  
Courado de Lima. Como de costume, o  
Presidente ao tomar assento em seu  
lugar à Mesa Diretora, examinou a  
ordem do dia e em seguida mandou  
que fosse lido no livro competente a  
chamada dos senhores Vereadores, pro-  
cedendo-se pelo Secretário, eferendo  
o seguinte resultado: José Moreira de  
Oliveira, Raimundo Courado de Lima, M...

Freine Maia, Ulisses Viana da Costa, José Mendes Sobrinho, José Rosendo Silva, Maria Roney Costa, Manoel Ferreira da Silva, José Bebovent da Costa  
mediante o "Quorum", resultado do livro de frequência, o Presidente abriu os trabalhos da presente sessão ordinária e em seguida autorizou que fosse feita a leitura da Ata da sessão anterior, a qual lida, foi levada ao plenário para apreciação e discussão por parte dos senhores Vereadores, que, sem nenhuma restrição foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros que compõem a Câmara Municipal deste Município. Em face da aprovação unânime, o Presidente mandou que fosse lida a Resolução nº 2/81, de 25 de Março de 1981, que segue em íntegra: "Resolução nº 2/81, de 25 de Março de 1981.



Fixa os subsídios dos Senhores Vereadores e representação do Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

O Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, usando das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar número 38, de 17 de novembro de 1979,

Resolvo:

(Seis unif e trinta e dois cruzinos), o valor dos Subsídios mensais dos Senhores Vereadores.

Artº 2º - Os Subsídios a que se refere o artigo 1º da presente Resolução são divididos em parte fixa e parte variável.

Parágrafo 1º - A parte fixa é de — Cr\$ 3.016,00 (Três mil e dezesseis cruzinos), e a variável de igual valor, sendo subdividida em duas partes iguais de Cr\$ 1.508,00 (Um mil, quinhentos e oito cruzinos), por cada sessão assistida.

Parágrafo 2º - Durante os períodos de recesso legislativo os subsídios serão pagos integralmente aos Senhores Vereadores, como fixados estão no artigo 1º da presente Resolução.

Artº 3º - O Presidente da Câmara Municipal fica com direito a receber sua Representação, com igual valor ao que for pago ao Prefeito Municipal.

Artº 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1981.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, em 25 de dezembro de 1981.

José Moreira de Oliveira  
Presidente.

Lida a presente Resolução pelo Secretário Raimundo Carneiro de Lacerda, foi a mesma discutida, apreciada em Plenário e aprovada por maioria superior a dois terços dos membros que compõem a Câmara Municipal deste Município. Após a aprovação por unanimidade, o Presidente, pela ordem das inscrições facultou a palavra, ficando ocupada pelo vereador José César dos Sobrinhos, que em seguida expôs o seguinte: trouxe à tona dois assuntos: o 1º relacionado a problemática do jogo-ting em nossa cidade. Disse o vereador que os jogos de azar têm por ele perseguidos, até que um dia, as providências sejam adotadas. Disse ainda, ao encerrar a Câmara se comunicar com autoridade competente, a fim de uma conscientização do povo, diante das leis de nosso país, a fim de uma posição mais concreta para o campo de ataque. O segundo assunto ventilado, foi voltado para a grave irregularidade constatada no peso e na medida. Condenou o uso do litro que ainda permanece no comércio de atacadistas. Disse também que o atis

Verstador está como mureca prejudican-  
do o nosso consumidor e que o Poder  
Público do Município devia colocar fis-  
cais e assim determinar um horário,  
para que o atravessador possa entrar  
com a chantagem, no comércio de  
caupira e vardo. Referiu-se ainda a  
respeito de futuras inundações que poderão  
afetar a economia do fomento dos rios  
dos rios e que para isto, a Câmara de  
Veradores deve ficar de atalho para to-  
mado de posição, como fez no grau  
de estiragem. O segundo orador sus-  
tento, José Roberto Guin, pediu a Vossa  
Diretor a transferência de sua jurisdição  
para a próxima reunião. E, nenhum  
outro orador querendo usar a palavra  
Presidente, encerrou a presente sessão or-  
dinária convocando um novo para o  
dia 8 de abril de 1981, neste mesmo ho-  
rio e local e eu, Raimundo Comrade  
de Guin, Secretário da Câmara Vere-  
cipal deste Município, lida a presente  
Ata que por estar conforme, fiel  
às ocorrências, sou fidedel, lida a ex-  
plena para apreciação e discussões,  
posteriormente, sou a despedida pelos se-  
nhores Veradores.

José Moreira de Oliveira  
Raimundo Comrade de Guin  
Manoel Ferreira da Silva  
José Rebelo da Costa  
Maria Fátima Maia